



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, INCLUINDO CRIAÇÃO DE SITE GOVERNAMENTAL, IMPLANTAÇÃO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ALTERAÇÃO DE LAYOUT E ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/11) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIO DO PARÁ (TCM-PA) MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, E ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, com o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 09 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal